

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 545/65

INTERESSADO: NILCE PINHEIRO MEJIAS

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Cadeira de Psicologia - FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N° 569/65

O Sr. Diretor da FFCL de Rio Claro propõe, fls. 2, a transformação do contrato de D. Nilce Pinheiro Mejias, de "Assistente", para "Regente" da Cadeira de "Psicologia e Psicologia Educacional", do Departamento de Pedagogia daquele Instituto de Ensino Superior.

A proposta se complementou pela informação a fls.4, de que o regime de trabalho seria o da dedicação integral à docência a pesquisa.

A interessada é Instrutora da citada cadeira, em RDIDP., com parecer favorável da CPRTI (parecer n° 121/65, a fls.14 do processo 2138/64, apenso), não constando o Decreto do Executivo.

Aquele parecer da CPRTI é datado de 30 de março de 1965, e, se existente o Decreto, o estágio de experimentação estaria, apenas, se iniciando.

Já decorreram quase 4 anos do prazo de 5, anos fixados pelo Art. 23 da lei 5.588/60 e dos processos examinados não constam a que a interessada tenha cuidado de obter o título comprobatório de sua adequação afeção docente que lhe foi confiada.

Não se trata, pois, de uma "Assistente" que pudesse ser elevada à condição de "Regente". Ela é, apenas, "Instrutora". Seu "currículum studiorum", salvo o Curso de Aperfeiçoamento em Metodização da Pesquisa científica, que o certificado a fls. 15 informa ha ver frequentado, não justifica lhe sejam atribuídas as altas funções de Regente.

A interessada é um dos três Assistente com que a Cadeira contou durante o ano de 1964, conforme relatório de Atividades didáticas (fls. 61 do proc.CEE-153/65), ainda não apreciado pela douta CPRTI, ou por esta Colenda Câmara, e como se vê ao final desse Relatórios e encontra respondendo pela Cadeira.

Solicito prévio pronunciamento da douta CPRTI, sobre esse relatório e, também sobre a situação pessoal da interessada quanto ao regime especial de trabalho, dignando-se indicar o Decreto ou Decretos que objetivaram sua inclusão em RDIDP.

São Paulo, 27/9/65

a) CARLOS CORRÊA MASCARO

Relator